



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2022-CLC/PGE

PROCESSO N.º 00073/PGE/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 – CLC/PGE

VALIDADE: 12 (doze) meses

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, inciso I, II e IV do Decreto Estadual n.º 3.182/2016;

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.002.322/0001-32, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, CEP: 68.900-015, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu Procurador-Geral **NARSON DE SÁ GALENO**, nomeado pelo Decreto n.º 0024, publicado no DOE de 02/01/2015, inscrito no CPF n.º 658.097.774-49 portador da Carteira de Identidade n.º 025.851 – AP (2ª via); ou por seu Subprocurador-Geral **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto n.º 0224, publicado no DOE de 14/01/2019, inscrito no CPF n.º 879.347.953-00, portador da Carteira da OAB n.º 1676-B – OAB/AP; ou pelo Subprocurador-Geral Adjunto **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, nomeado pelo Decreto n.º 0363, publicado no DOE de 25/01/2019, inscrito no CPF n.º 221.086.058-00, portador da Carteira da OAB n.º 1533-B – OAB/AP, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º. 015/2022 - CLC/PGE, em 19/04/2022, constantes nos autos do processo administrativo SIGA n.º 00073/PGE/2021 RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 069/2022 CLC/PGE, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.313/2016, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Academia de Musculação, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art.18 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c o §4º do art.15 da Lei n.º 8.666/93).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:



Lote 05					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BANCO REGULÁVEL: Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. Aspectos operacionais: Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. Com um sistema de regulagem no acento e encosto. Possui sistema de ajuste da inclinação do banco de fácil acesso ao usuário. Garantia: 1 ano. Macsport / Peso Livre.	2	UND	R\$ 1.534,49	R\$ 3.068,98
Lote 07					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CROSS OVER: Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. Guias em aço inox ou	2	UND	R\$ 8.864,61	R\$ 17.729,22



	<p>material de melhor qualidade. Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5mm. Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. Aspectos operacionais: Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. Possuir pontos de ajuste sinalizados regulagem de altura do ponto de tração. Possuir sistema que possibilite a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar os cabos de aço. Possuir pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar na execução dos movimentos. Deve vir acompanhado de 01 barra reta e 01 puxador em V. Bateria de peso: 120kg. Garantia: 1 ano. Macsport / Sigma.</p>				
Lote 08					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BANCO EXTENSOR: Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de	2	UND	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00



	<p>3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5mm. Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Aspectos operacionais: Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da amplitude do movimento. Possuir sistema de ajuste da amplitude de movimento de fácil acesso ao usuário, mesmo sentado. Possuir sistema de ajuste do encosto do banco de fácil acesso, que possibilite ajuste mesmo com o usuário sentado. Possuir pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar na execução dos movimentos.</p>				
--	---	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Bateria de peso: 120 kg. Garantia: 1 ano. Macsport / Sigma.				
Lote 09					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BANCO FLEXOR: Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5mm. Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Aspectos operacionais: Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da	2	UND	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00



	amplitude do movimento. Possuir sistema de ajuste da amplitude de movimento de fácil acesso ao usuário, mesmo sentado. Possuir sistema de ajuste do encosto do banco de fácil acesso, que possibilite ajuste mesmo com o usuário sentado. Possuir sistema de ajuste do encosto de apoio da coxa de fácil acesso ao usuário, mesmo sentado. Possuir pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar na execução dos movimentos. Bateria de peso: 120 kg. Garantia: 2 anos. Macsport / Sigma.				
Lote 11					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SUPORTE DE AGACHAMENTO LIVRE (RACK): Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. Descansos para barra em, no mínimo, 05 (cinco) alturas independentes. Aspectos operacionais: Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. Possuir no mínimo cinco pontos de saída das barras na estrutura. Possuir no mínimo dois pontos de travamento. Possuir no mínimo	2	UND	R\$ 4.725,19	R\$ 9.450,38



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	duas hastes em cada lateral da estrutura para armazenar anilhas olímpicas permitindo o acondicionamento simultâneo de anilhas olímpicas de 20kg em todos os pinos. Capacidade de carga: 135 kg. Garantia: 1 ano. Macsport / Peso Livre.				
Lote 15					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PUXADA ALTA SIMPLES: Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5mm. Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Aspectos operacionais: Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do	2	UND	R\$ 8.288,07	R\$ 16.576,14



	biótipo do usuário. Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. Possuir sistema de ajuste do banco de fácil acesso. Deve conter 01 barra de 1" de diâmetro e 120 cm emborrachada. Bateria de peso: 110 kg. Garantia mínima: 1 ano. Macsport / Sigma.				
Lote 17					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ADUTOR/ABDUTOR: Máquina que possibilita dois tipos de exercício. Possui sistema de forma prática para alternar a abdução e adução. Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5mm. Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras, com pelo menos 100 Kg. Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. Estofamento em espuma ortopédica injetada,	2	UND	R\$ 7.472,00	R\$ 14.944,00



	revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dois pontos diferentes de apoio para cada pé em aço com cobertura em chapa alumínio com textura antiderrapante para maior segurança; Aspectos operacionais: Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da amplitude do movimento. Possuir sistema de ajuste da amplitude de movimento de fácil acesso ao usuário, mesmo sentado. Possuir pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar na execução dos movimentos. Capacidade de carga: 100 kg. Garantia: 2 anos. Macsport / Sigma.				
Lote 18					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BICICLETA VERTICAL PROFISSIONAL: Painel: programável e multifuncional. Display: LCD de 7 polegadas com backlight azul. Funções do painel: velocidade, cronômetro, distância, queima calórica, nível de resistência, monitoramento cardíaco e função especial Recovery para o acompanhamento da condição física do atleta. Programas de treinamento: 60. Monitoramento cardíaco: telemetria (receptor de cinta torácica) e sensores grip pulse estrategicamente	4	UND	R\$ 9.687,50	R\$ 38.750,00



	posicionados nos pega-mãos. Atalhos de comandos: 12. Sistema de resistência: eletromagnético. Níveis de resistência: 32. Sistema de transmissão: correia. Assento: anatômico e impermeável. Estrutura: aço carbono. Carenagem: ABS de alta resistência. Pintura: eletrostática. Portasqueeze: 1. Transporte: rodízios dianteiros e traseiros. Capacidade de uso: 150 kg. Peso do equipamento: 40 kg. Dimensões do equipamento: 105 x 54 x 135 cm. Voltagem: auto-alimentado, não necessita energia elétrica. Embreex / 364GX.				
Lote 19					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ESTEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL: Painel: multifuncional. Display: 5 displays LCD. Funções do painel: velocidade, cronômetro, distância, queima calórica e monitoramento cardíaco. Sistema de amortecimento: coxins elásticos. Sistema de segurança: SIM - Chave magnética. Lubrificação: periódica (por tubo condutor). Monitoramento cardíaco: sensores grip pulse estrategicamente posicionados nos pega-mãos. Motor: AC 3.0 HP peak power. Velocidade: 1,0 a 18 km/h. Área de corrida (cm): 144 x 50. Alinhamento de lona: rolos autocentrantes. Estrutura: aço carbono. Carenagem: ABS de alta resistência. Console: ABS de alta resistência. Pintura eletrostática. Porta-squeeze: 2. Porta-objetos: 2. Transporte:	8	UND	R\$ 12.547,74	R\$ 100.381,92



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	rodas dianteiras e alça traseira. Capacidade de uso: 150 kg. Peso do equipamento: 84 kg. Dimensões do equipamento: 183 x 88 x 161 cm. Voltagem: 110V ou 220V. Embreex / 568BX.				
Lote 20					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ANILHA OLÍMPICA EMBORRACHADA 2 KG: Fabricada em ferro fundido, emborrachada, com alças para facilitar a pegada, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. IBJ / Emborrachado.	10	UND	R\$ 54,45	R\$ 21.500,00
02	ANILHA OLÍMPICA EMBORRACHADA 3 KG: Fabricada em ferro fundido, emborrachada, com alças para facilitar a pegada, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. IBJ / Emborrachado.	10	UND	R\$ 79,55	
03	ANILHA OLÍMPICA EMBORRACHADA 5 KG: Fabricada em ferro fundido, emborrachada, com alças para facilitar a pegada, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. IBJ / Emborrachado.	16	UND	R\$ 120,00	
04	ANILHA OLÍMPICA EMBORRACHADA 10 KG: Fabricada em ferro fundido, emborrachada, com alças para facilitar a pegada, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por	20	UND	R\$ 235,00	

Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, CNPJ:01.002.322/0001-32. 11

Endereço: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 396, Centro, CEP: 68.901-280 Macapá/AP.

Telefone: (96) 3131 – 2839



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. IBJ / Emborrachado.				
05	ANILHA OLÍMPICA EMBORRACHADA 20 KG: Fabricada em ferro fundido, emborrachada, com alças para facilitar a pegada, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. IBJ / Emborrachado.	18	UND	R\$ 450,00	
06	ANILHA OLÍMPICA EMBORRACHADA 15 KG: Fabricada em ferro fundido, emborrachada, com alças para facilitar a pegada, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou por meio de adesivo que não solte e não deforme com o uso. IBJ / Emborrachado.	16	UND	R\$ 340,00	
Lote 21					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BARRA EMBORRACHADA PULLEY: Barra maciça, articulada, emborrachada na pegada. Medida aproximada de 50cm de comprimento. Up Lift.	2	UND	R\$ 212,47	
02	BARRA EM W: Fabricada em aço recurvada em formato de "W" suave, com 1,20 m de comprimento, maciça, recartilhada para melhor pegada, com limitadores e acompanha as presilhas zincadas; pontas com sulcos para melhorar a fixação das presilhas a barra. Zstorm.	2	UND	R\$ 265,06	R\$ 15.016,14
03	BARRA OLÍMPICA DE 1,20 METROS: Barra fabricada em aço no padrão olímpico; cromada; pegas' (eixo do corpo da barra) com 28-28.5 mm de diâmetro; 'mangas' (ponteiros	6	UND	R\$ 788,14	

Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, CNPJ:01.002.322/0001-32. 12

Endereço: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 396, Centro, CEP: 68.901-280 Macapá/AP.

Telefone: (96) 3131 – 2839



	para carregamento das anilhas olímpicas) 50 mm de diâmetro; batentes de anilhas; com rolamento nas extremidades, textura no corpo da barra delimitando a pegada; incluso par de presilhas ou bloqueadores. Zstorm.				
04	BARRA OLÍMPICA DE 2,20 METROS: Barra fabricada em aço no padrão olímpico; cromada; pegas' (eixo do corpo da barra) com 28-28.5 mm de diâmetro; 'mangas' (ponteiros para carregamento das anilhas olímpicas) de 50 mm de diâmetro, com rolamento nas extremidades; batentes de anilhas; textura no corpo da barra delimitando a pegada; incluso par de presilhas ou bloqueadores. Zstorm	8	UND	R\$ 1.126,53	
05	PUXADOR EM CORDA PARA TRÍCEPS: Puxador confeccionado com corda de polietileno, presilha de aço e extremidades de borracha. Zstorm.	2	UND	R\$ 160,00	
Lote 22					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CANELEIRA DE 3KG (PAR): Produzido em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro. Kallango/Emborrachado.	2	PAR	R\$ 78,60	R\$ 3.621,58
02	CANELEIRA DE 5KG (PAR): Produzido em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro. Kallango / Emborrachado.	2	PAR	R\$ 100,85	
03	CANELEIRA DE 8KG (PAR):	2	PAR	R\$ 145,94	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Produzido em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro. Kallango / Emborrachado.				
04	CANELEIRA DE 10KG (PAR): Produzido em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro. Kallango / Emborrachado.	2	PAR	R\$ 203,20	
05	COLCHONETE EM CURVIN: tecido em Courvin, cor preto, densidade de espuma 23 e tamanho 90cm x 60cm x 3cm, leve e resistente. Colchões Cadu.	20	UND	R\$ 128,22	
Lote 24					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	HALTER EMBORRACHADO 3KG (PAR): halter emborrachado de 3 kg, fabricado em ferro fundido, revestido em PVC vinil disponível em várias cores padrão. IBJ / Emborrachado.	2	PAR	R\$ 100,00	R\$ 5.136,80
02	HALTER EMBORRACHADO 4KG (PAR): halter emborrachado de 4 kg, fabricado em ferro fundido, revestido em PVC vinil disponível em várias cores padrão. IBJ / Emborrachado.	2	PAR	R\$ 213,52	
03	HALTER EMBORRACHADO 5KG (PAR): halter emborrachado de 5 kg, fabricado em ferro fundido, revestido em PVC vinil disponível em várias cores padrão. IBJ / Emborrachado.	2	PAR	R\$ 250,56	
04	HALTER EMBORRACHADO	2	PAR	R\$ 300,72	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	6KG (PAR): halter emborrachado de 6 kg, fabricado em ferro fundido, revestido em PVC vinil disponível em várias cores padrão. IBJ / Emborrachado.				
05	HALTER EMBORRACHADO 7KG (PAR): halter emborrachado de 7 kg, fabricado em ferro fundido, revestido em PVC vinil disponível em várias cores padrão. IBJ / Emborrachado.	2	PAR	R\$ 339,50	
06	HALTER EMBORRACHADO 8KG (PAR): halter emborrachado de 8 kg, fabricado em ferro fundido, revestido em PVC vinil disponível em várias cores padrão. IBJ / Emborrachado.	2	PAR	R\$ 407,56	
07	HALTER EMBORRACHADO 9KG (PAR): halter emborrachado de 9 kg, fabricado em ferro fundido, revestido em PVC vinil disponível em várias cores padrão. IBJ / Emborrachado.	2	PAR	R\$ 393,59	
08	HALTER EMBORRACHADO 10KG (PAR): halter emborrachado de 10 kg, fabricado em ferro fundido, revestido em PVC vinil disponível em várias cores padrão. IBJ / Emborrachado.	2	PAR	R\$ 459,32	
09	HALTER EMBORRACHADO 2KG (PAR): halter emborrachado de 2 kg, fabricado em ferro fundido, revestido em PVC vinil disponível em várias cores padrão. IBJ / Emborrachado.	2	PAR	R\$ 103,63	
Lote 25					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SUPORTE PARA ANILHAS-Suporte de chão em material	2	UND	R\$ 1.165,00	R\$ 16.990,00



	resistente para organização de anilhas, pinos cromados. Possui 8 pinos para colocação de anilhas. Os espaços para colocação das anilhas deverão suportar anilhas com furação padrão olímpico. Dimensões aproximadas: A 900 x L 800 x C 400 mm. Up Lift / SAOB05OL.				
02	SUPORTE PARA BARRAS OLIMPICA - Suporte de chão em material resistente para organização de barras. Capacidade de 9 barras olímpicas. Tubos de proteção. Medidas aproximadas: C 46cm x L 46cm x A 22 cm. Up Lift / SBOB02OL.	2	UND	R\$ 1.079,00	
03	SUPORTE PARA DUMBELLS – Estrutura em dois andares para todos os tipos de dumbells emborrachados ou vulcanizados. Com capacidade para 10 pares de dumbells. Pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo. Suporte emborrachado que evitam atrito entre o dumbell e a estante. Pés emborrachados antiderrapantes que evitam o contato direto com o solo. Dimensões aproximadas: 281,7 x 70,7 x 82,3 Up Lift / MDOB100.	2	UND	R\$ 4.567,00	
04	SUPORTE VERTICAL PARA HALTER - Torre para organização de 10 pares de halteres em material resistente. Pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo. Dimensões aproximadas: A 154 x L 62 x C 62 cm. Up Lift / TH20.	2	UND	R\$ 1.684,00	
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 296.765,16

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1º Classificada – Empresa detentora da ARP



Razão Social: Maximus Esportes Comércio LTDA EPP		CNPJ: 08.738.035/0001-34
Endereço: Rua Guarani, n°2035 – Bairro Dona Fina		
Cidade: Campo Largo	UF: PR	CEP: 83.608-680
Telefone: (41) 3285-9377 / (41) 3373-2301		
Endereço Eletrônico: licitacao@maximusesportes.com.br		
Representante: Vanuza de Oliveira		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 7.348.450-2 SESPPR		CPF n.º: 020.748.179-24

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o **Cadastro Reserva**, consoante os incisos I e III, §2º do art.13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA (Decreto n.º 3.313/2016).

2.4. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Estadual n.º 3.182 /2016.

2.5. Aceitaram a fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, os seguintes fornecedores:

NÃO HOUVE.

(...)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da Lei n.º 8.666/93.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Procuradoria-Geral do Estado, que exercerá suas atribuições por intermédio da Central de Licitações e Contratos – Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços.

4.2. São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1. Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá – CBMAP.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 5.1. Nos termos do art. 24 do Decreto n.º 3.182/2016, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 5.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. O quantitativo decorrente das aquisições ou contratações adicionais não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.4. De acordo com o art. 24, § 5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2006, após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, além dos incisos consignados no art.5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP;

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1. Cabe aos órgãos e as entidades participantes, além dos incisos consignados no art.7º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, o que se segue:

7.1.1. Deverão tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços – ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições;

7.1.2. Designar o gestor do contrato, a quem compete zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela solicitação de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, aos fornecedores e aos prestadores de serviço;

7.1.3. Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados;



7.1.4. Informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços - ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento de bem ou prestação de serviços e;

7.1.5. Aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

8.1. A Adjudicada detentora da ARP, além das disposições contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, obriga-se a:

8.1.1. Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

8.1.2. Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto, por intermédio de carta endereçada a esta Central de Licitações, nas ocasiões em que houver a substituição daquele anteriormente indicado na proposta definitiva de preços (Anexo II do Edital);

8.1.3. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a Ata, conforme **item 5.1**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá** e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não mantiver a proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Para os fins da alínea “f”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Art. 178, da Lei 14.133/2021.

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, **inexecução parcial ou inexecução total das obrigações**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, em relação ao órgão da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 9.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 9.784/1999, sendo competência do órgão Gerenciador o processamento das penalidades.

9.7. A competência para processamento das penalidades, antes da homologação da Licitação, é da Central de Licitações e Contratos. Após, a responsabilidade será do respectivo órgão Contratante.

9.8. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

9.9. A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei n.º 9.784/1999.

9.10. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.



9.11. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições deste Edital, a licitante será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei n.º 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.14. As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/1993 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.1.6. A pedido do detentor da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 015/2022-CLC/PGE** e as propostas, com preços, quantidades e especificações;

12.2. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas



administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

12.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente administrativo.

12.6. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente administrativo, os prazos de que trata o subitem **12.4.** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NARSON DE SA Assinado de forma digital
por NARSON DE SA
GALENO:65809 GALENO:65809777449
777449 Dados: 2022.04.20
16:40:40 -03'00'

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Macapá-AP, 19 de abril de 2022.

VANUZA DE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:02074817924 VANUZA DE OLIVEIRA:02074817924
Dados: 2022.04.20 15:40:59 -03'00'

Representante Legal da Beneficiária da ARP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2022-CLC/PGE

PROCESSO N.º 00073/PGE/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 – CLC/PGE

VALIDADE: 12 (doze) meses

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, inciso I, II e IV do Decreto Estadual n.º 3.182/2016;

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.002.322/0001-32, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, CEP: 68.900-015, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu Procurador-Geral **NARSON DE SÁ GALENO**, nomeado pelo Decreto n.º 0024, publicado no DOE de 02/01/2015, inscrito no CPF n.º 658.097.774-49 portador da Carteira de Identidade n.º 025.851 – AP (2ª via); ou por seu Subprocurador-Geral **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto n.º 0224, publicado no DOE de 14/01/2019, inscrito no CPF n.º 879.347.953-00, portador da Carteira da OAB n.º 1676-B – OAB/AP; ou pelo Subprocurador-Geral Adjunto **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, nomeado pelo Decreto n.º 0363, publicado no DOE de 25/01/2019, inscrito no CPF n.º 221.086.058-00, portador da Carteira da OAB n.º 1533-B – OAB/AP, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 015/2022 - CLC/PGE, em 19/04/2022, constantes nos autos do processo administrativo SIGA n.º 00073/PGE/2021 RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 070/2022 CLC/PGE, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.313/2016, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Academia de Musculação, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art.18 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c o §4º do art.15 da Lei n.º 8.666/93).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:



Lote 01					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ESPALDAR PARA ALONGAMENTO - Projetado com a base elevada do solo, estrutura robusta construída em tubos de aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. Pintura eletrostática a pó com prétratamento químico de superfície a base de fosfato de zinco. Barras para pegada em alumínio e com sistema nivelador na base do equipamento. Kit de fixação confeccionado em aço e polipropileno preto, com buchas e parafusos. Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão. Dimensões aproximadas: 0,40m x 0,9m x 2,40m (CxLxA). Flex Equipment / Flex.	2	Unid.	R\$ 2.157,33	R\$ 4.314,66
Lote 02					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BANCO SUPINO RETO - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Tampas de	2	Unid.	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00



	acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. Dimensões: - Comprimento máximo 184 cm X Largura máxima 179,00 cm X Altura máxima 166 cm. - Comprimento mínimo 125 cm X Largura mínima 125 cm X Altura mínima 123 cm. Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir no mínimo 03 níveis de apoio da barra fixados na estrutura com batentes que impeçam o choque da barra com a estrutura principal do aparelho. - Possuir apoio para os pés com acabamento emborrachado, ou material similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima: 1 ano. Flex Equipment / Classic.				
Lote 03					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BANCO SUPINO INCLINADO - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. Dimensões: - Comprimento máximo 167 cm X Largura máxima 179,00 cm X Altura	2	Unid.	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00



	máxima 166 cm. - Comprimento mínimo 143 cm X Largura mínima 148 cm X Altura mínima 130 cm. Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir sistema de ajuste da altura do assento de fácil acesso ao usuário. - Possuir no mínimo 03 níveis de apoio da barra fixados na estrutura com batentes que impeçam o choque da barra com a estrutura principal do aparelho. - Possuir apoio para os pés com acabamento emborrachado, ou material similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima: 1 ano. Flex Equipment / Classic.				
Lote 04					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BANCO SUPINO DECLINADO - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. Dimensões: - Comprimento máximo 191 cm X Largura máxima 174,5 cm X Altura máxima 166 cm. - Comprimento mínimo 173 cm X Largura mínima 139 cm X Altura mínima	2	Unid.	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	133 cm. Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir sistema de ajuste da distância e altura do encosto de apoio na coxa de fácil acesso ao usuário. - Possuir no mínimo 03 níveis de apoio da barra fixados na estrutura com batentes que impeçam o choque da barra com a estrutura principal do aparelho. - Possuir apoio para os pés com acabamento emborrachado, ou material similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima: 1 ano. Flex Equipment / Classic.				
Lote 06					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BANCO RETO - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. Dimensões: - Comprimento máximo 137,5 cm X Largura máxima 82 cm X Altura máxima 47 cm. - Comprimento mínimo 110 cm X Largura mínima 35 cm X Altura mínima 40 cm. Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e	2	Unid.	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	segurança, independente do biótipo do usuário. Garantia mínima: 1 ano. Flex Equipment / Classic.				
Lote 10					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BARRA GUIADA (SMITH) - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Barra central em Aço Inox, recartilhada e torneada com uma sulcagem em cada extremidade, a fim de orientar o posicionamento do usuário. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Dispositivo de segurança no aparelho, consistindo de 'slots' (encaixes), na trave estrutural vertical para enganchamento da barra, permite que o usuário trabalhe com sobrecarga sem se preocupar com a estabilização do peso, com possibilidade de interrupção do movimento a qualquer tempo, permitindo ainda a execução segura de exercícios sem a presença de supervisão. Este dispositivo deverá ser sobre dimensionado para garantir segurança para qualquer peso depositado sobre a barra de exercícios - Segurança adicional por limitadores de amplitude de movimento (batentes) reguláveis, a ser posicionado a	2	Unid.	R\$ 7.033,09	R\$ 14.066,18



	<p>uma altura mínima pré-determinada que permita a execução do exercício, mas que evita que o 'treno' atinja o usuário em casos de fadiga ou outros incidentes. - A barra central, no espaço destinado para apoio na região cervical do aluno, acompanhada por protetor cervical em material emborrachado, que traga conforto ao usuário independentemente da carga utilizada e que seja devidamente revestido com material antialérgico, antimoho, antifungos e impermeável (não absorvente de suor) e que não gire durante a execução do exercício. - Sistema de deslizamento conjugado da barra com rolamentos lineares e guias verticais em aço rolamento Dimensões: - Comprimento máximo 250 cm X Largura máxima 215 cm X Altura máxima 242,5 cm - Comprimento mínimo 120 cm X Largura mínima 120 cm X Altura mínima 240 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Dispositivo de trava e segurança deve ser de fácil acionamento, tanto para iniciar (desenganchar) quanto para finalizar (enganchar) o movimento do exercício; - Possuir no mínimo duas hastes em cada lateral da estrutura para suporte de anilhas olímpicas. Carga máxima: 360 kg Garantia mínima: 1 ano. Flex Equipment / Classic.</p>				
Lote 12					



Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LEG PRESS 45° - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. - Apoio dos pés no carrinho de carregamento de peso, amplo e antiderrapante. - Travas de segurança laterais de fácil acesso e operação com duas posições de parada do carrinho para usuários de todos os tamanhos; - Segurança por limitador de amplitude de movimento (batente) regulável, a ser posicionado a uma altura mínima pré-determinada que permita a execução do exercício, mas que evita que o 'treno' atinja o usuário em casos de fadiga ou outros incidentes; Dimensões: - Comprimento máximo 270 cm X Largura máxima 150 cm X Altura máxima 195 cm - Comprimento mínimo 200 cm X Largura mínima 96 cm X Altura mínima 160cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do	2	Unid.	R\$ 9.645,72	R\$ 19.291,44



	biótipo do usuário. - Segurança por limitador de amplitude de movimento (batente) regulável, a ser posicionado a uma altura mínima pré-determinada que permita a execução do exercício, mas que evita que o 'treno' atinja o usuário em casos de fadiga ou outros incidentes; - Alça integrada para facilitar o acesso e a saída do usuário ao aparelho - 02 suportes com batentes de borracha para armazenamento de anilhas olímpicas. - Plataforma em chapa xadrez com 2 suportes de anilhas olímpicas. Carga máxima 720 kg Garantia mínima: 1 ano. Flex Equipment / Classic.				
Lote 13					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PARALELAS ABDOMINAL - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 125 cm X Largura máxima 127 cm X Altura máxima 233 cm - Comprimento mínimo 115 cm X	2	Unid.	R\$ 2.588,81	R\$ 5.177,62



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Largura mínima 111 cm X Altura mínima 160 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir pegadas emborrachadas na estrutura para auxiliar na execução dos movimentos. Garantia mínima: 2 anos. Flex Equipment / Classic.				
Lote 14					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PEITORAL DORSAL - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5mm. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - As manoplas (empunhaduras) dos braços articulados deverão apresentar possibilidade de variação das empunhaduras (pronada, neutra e supinada), adequadas para o tipo de exercício executado (PecFly ou RearDelt); - O assento ajustável	2	Unid.	R\$ 8.719,69	R\$ 17.439,38



	deverá permitir que o usuário se posicione adequadamente, de acordo com a posição da empunhadura escolhida; - Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 203 cm X Largura máxima 198 cm X Altura máxima 204 cm - Comprimento mínimo 132 cm X Largura mínima 125 cm X Altura mínima 190 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da amplitude do movimento de fácil acesso ao usuário. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da altura do banco de fácil acesso ao usuário. Bateria de peso: mínimo 130 kg Garantia mínima: 1 ano. Flex Equipment / Classic.				
Lote 16					
Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REMADA ARTICULADA - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Tampas de acabamento	2	Unid.	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00



<p>injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. - 02 suportes (pinos) em aço fixados nos braços articulados (01 em cada braço) do aparelho para armazenamento de anilhas olímpicas; Dimensões: - Comprimento máximo 150 cm X Largura máxima 162 cm X Altura máxima 144 cm - Comprimento mínimo 125 cm X Largura mínima 100 cm X Altura mínima 110 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir sistema de ajuste da altura do assento de fácil acesso ao usuário. - Apoio acolchoado do peito ajustável, para apoio do tronco durante a execução do exercício e para um pré-tensionamento adequado Capacidade de carga: 100 kg (por braço) Garantia mínima: 2 anos. Flex Equipment / Classic.</p>				
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 87.889,28

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1º Classificada – Empresa detentora da ARP		
Razão Social: Metalurgica Flex Fitness LTDA – EPP	CNPJ: 13.898.616/0001-73	
Endereço: Estrada Municipal Edgard Archimedes N° 1655 Bairro: Zona Rural		
Cidade: Cedral	UF: SP	CEP: 15895-000
Telefone: (017) 3266-2122		



Endereço Eletrônico: falecom@flex.ind.br

Representante: Álvaro Lopes Gasparini

RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 30.037.642 - SSPSP

CPF n.º: 262.937.398 - 33

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o **Cadastro Reserva**, consoante os incisos I e III, §2º do art.13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA (Decreto n.º 3.313/2016).

2.4. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Estadual n.º 3.182 /2016.

2.5. Aceitaram a fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, os seguintes fornecedores:

NÃO HOUVE.

(...)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da Lei n.º 8.666/93.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Procuradoria-Geral do Estado, que exercerá suas atribuições por intermédio da Central de Licitações e Contratos – Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços.

4.2. São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1. **Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá – CBMAP.**

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Nos termos do art. 24 do Decreto n.º 3.182/2016, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de

Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, CNPJ:01.002.322/0001-32. 13

Endereço: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 396, Centro, CEP: 68.901-280 Macapá/AP.

Telefone: (96) 3131 – 2839



registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. O quantitativo decorrente das aquisições ou contratações adicionais não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.4. De acordo com o art. 24, § 5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2006, após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, além dos incisos consignados no art.5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP;

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1. Cabe aos órgãos e as entidades participantes, além dos incisos consignados no art.7º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, o que se segue:

7.1.1. Deverão tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços – ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições;

7.1.2. Designar o gestor do contrato, a quem compete zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela solicitação de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, aos fornecedores e aos prestadores de serviço;

7.1.3. Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados;

7.1.4. Informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços - ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento de bem ou prestação de serviços e;

7.1.5. Aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do



descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

8.1. A Adjudicada detentora da ARP, além das disposições contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, obriga-se a:

8.1.1. Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

8.1.2. Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto, por intermédio de carta endereçada a esta Central de Licitações, nas ocasiões em que houver a substituição daquele anteriormente indicado na proposta definitiva de preços (Anexo II do Edital);

8.1.3. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a Ata, conforme **item 5.1**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá** e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não mantiver a proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Para os fins da alínea “f”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Art. 178, da Lei 14.133/2021.

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, **inexecução parcial ou inexecução total das obrigações**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze

por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, em relação ao órgão da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 9.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 9.784/1999, sendo competência do órgão Gerenciador o processamento das penalidades.

9.7. A competência para processamento das penalidades, antes da homologação da Licitação, é da Central de Licitações e Contratos. Após, a responsabilidade será do respectivo órgão Contratante.

9.8. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

9.9. A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei n.º 9.784/1999.

9.10. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.11. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições deste Edital, a licitante será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei



n.º 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.14. As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/1993 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.1.6. A pedido do detentor da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 015/2022-CLC/PGE** e as propostas, com preços, quantidades e especificações;

12.2. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



12.4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

12.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente administrativo.

12.6. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente administrativo, os prazos de que trata o subitem 12.4. serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NARSON DE SA Assinado de forma digital
por NARSON DE SA
GALENO:65809777449 GALENO:65809777449
777449 Dados: 2022.04.20
16:42:39 -03'00'

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Macapá-AP, 19 de abril de 2022.
ALVARO LOPES Assinado de forma digital por ALVARO LOPES
GASPARINI:26293739833 GASPARINI:26293739833
3739833 DT: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multispa
yd, ou=24491197000177,
ou=Videoconferencia, ou=Cartificado PF A1,
cn=ALVARO LOPES GASPARINI:26293739833
Dados: 2022.04.19 17:17:17 -03'00'

Representante Legal da Beneficiária da ARP